

CONTRATO**CONTRATO Nº 19/2016**

DATA ASSINATURA: 12/12/2016

OBJETO: Fornecimento de 80 (oitenta) estações de trabalho do tipo desktop- item 02, conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 04/2016

VALOR UNITÁRIO: R\$ 4.670,00 (Ata de Registro de Preços)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

020102- Fundo de Reaparelhamento do TCE- FUNTCE

01.032.1455 8.579 - Modernização do Parque Tecnológico do TCE

4490.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos:

0111 – Próprios do FUNTCE/Exercício corrente

0311 – Próprios do FUNTCE/Exercícios anteriores

VIGÊNCIA: 12/12/2016 à 12/12/2017

CONTRATADA: POSITIVO INFORMÁTICA S.A.

ENDEREÇO: Rua Javari, nº 1255, Lote 257-B, Distrito Industrial, CEP. 69.075-110, Manaus/AM.

CNPJ: 81.243.735/0019-77

ORDENADOR: Luis da Cunha Teixeira

Protocolo: 130854**TERMO ADITIVO A CONTRATO****TERMO ADITIVO: Nº 03
CONTRATO: Nº 09/2014**

DATA DA ASSINATURA: 16/12/2016

VIGÊNCIA: 01/01/2017 a 13/03/2017

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência.

BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

020102....Fundo de Reaparelhamento do TCE/FUNTCE

01.032.1455.6.267.....Operacionalização das Ações Administrativas

Fonte de Recursos:

0111.....Próprios do FUNTCE/Exercício Corrente

0311.....Próprios do FUNTCE/Exercícios Anteriores

Natureza de Despesa:

3390.39.....Outros Serviços

CONTRATADO: BANCO DO BRASIL S/A

ENDEREÇO: Setor Bancário Sul, Bloco "C", lote 32, 24º andar, em Brasília/DF

CEP: 70073901.

Telefone: (61) 31020000

ORDENADOR: Luis da Cunha Teixeira

Protocolo: 130400**TERMO ADITIVO: Nº04**

DATA DA ASSINATURA: 16/12/2016

VIGÊNCIA: 20/12/2016 à 20/12/2017

OBJETO: Prorrogação de prazo por mais 12(doze) meses

BASE LEGAL: art. 57, inc. II da Lei n.º 8.666/93

CONTRATO: Nº 21/2013

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA: 020101.....Tribunal de Contas do Estado do Pará

PROGRAMA DE TRABALHO:

01.032.1455 8.576.....Publicidade Institucional

NATUREZA DA DESPESA:

3390.39.....Outros Serviços de Terceiros/

Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSOS:

0101 - Ordinários/ Exercício Corrente

0301 - Ordinários/ Exercícios Anteriores

0111 - Próprios FUNTCE/Exercício Corrente

0311 - Próprios FUNTCE/Exercícios Anteriores

CONTRATADA: CA COMUNICAÇÃO E ASSESSORIA S/S LTDA

ENDEREÇO: Rua Jerônimo Pimentel nº. 99, Umarizal, Belém-Pa,

CEP 66055-000

TELEFONE: 91 40051900

CNPJ: Nº. 15.272.768/0001-91

ORDENADOR: Luis da Cunha Teixeira

Protocolo: 130418**AVISO DE LICITAÇÃO****MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
NÚMERO: 01/2017**

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de cartuchos de fita magnética padrão LTO-6 Ultrium e cofre para mídias magnéticas, pelo Sistema de Registro de Preços, conforme condições, especificações, quantidades, características e prazos constantes no Edital e no Termo de Referência- Anexo I.

Entrega do Edital: O edital será fornecido pela internet, através dos portais BANCO DO BRASIL, www.licitacoes-e.com.br e do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, www.tce.pa.gov.br.

Observação: Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do edital e seus anexos deverá ser encaminhado à Pregoeira por e-mail: gisele.queiroz@tce.pa.gov.br, nos termos do item 19.12 do referido instrumento convocatório.

Responsável pelo certame: Gisele Moura de Queiroz

Local de Abertura: Site do Banco do Brasil: http://www.licitacoes-e.com.br

Data do certame: 12 de janeiro de 2017

Hora de Abertura: 11 horas (horário oficial de Brasília – DF)

Ordenador: Luis da Cunha Teixeira

Protocolo: 130642**OUTRAS MATÉRIAS****RESOLUÇÃO Nº. 18.860****(PROCESSO Nº. 2016/50796-0)**

Altera a RESOLUÇÃO Nº 17.949 que dispõe sobre o Manual do Sistema de Planejamento e Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;

Considerando que a RESOLUÇÃO Nº 17.794/2009 que instituiu o Sistema de Planejamento no âmbito deste Tribunal foi alterada para melhor atender às demandas e as diretrizes da contemporaneidade;

Considerando a importância de reunir normas, procedimentos e informações de forma sistematizada com vistas a orientar a execução de atividades em uma instituição;

Considerando que as normas podem ter vigência por prazo indeterminado e se prestarão para orientar futuras gestões, contribuindo assim para celeridade dos processos;

Considerando que estabelecer procedimentos contribui para consecução dos fins dos processos, com maior benefício e em menor tempo;

Considerando que Administração Pública que se delinea para o futuro orienta-se, sobretudo por princípios de eficiência e qualidade dos serviços públicos;

Considerando que a sociedade demanda soluções mais céleres para as questões públicas;

Considerando, ainda, a exposição de motivos apresentada pela Presidência constante da Ata n.º 5.437, desta data:

RESOLVE, unanimemente:

Aprovar o Manual do Sistema de Planejamento e Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

Plenário "Conselheiro Emílio Martins", em Sessão Ordinária de 06 de dezembro de 2016.

RESOLUÇÃO Nº 18.861**(PROCESSO Nº 2015/51087-8)**

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, CONSIDERANDO o que estabelece o art. 26 do Regulamento da Ouvidoria do Tribunal de Contas do Estado do Pará, aprovado pelo Ato nº 74, de 01 de novembro de 2016;

CONSIDERANDO a proposição do Conselheiro Ouvidor e a manifestação da Presidência constante da Ata da sessão ordinária nº 5.437, desta data;

R E S O L V E: unanimemente,

Art. 1º Aprovar a 2ª Versão do Manual de Procedimentos Internos da Ouvidoria do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2017.

Art. 3º Fica revogada, a partir de 1º de janeiro de 2017, a RESOLUÇÃO Nº 18.728, de 03 de setembro de 2015.

Plenário "Conselheiro Emílio Martins", em Sessão Ordinária de 06 de dezembro de 2016.

RESOLUÇÃO Nº. 18.862

(Processo nº 2016/51664-3)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o necessário intercâmbio entre as Instituições Públicas, visando a troca de informações, conjugação de esforços e o aprimoramento dos serviços públicos;

Considerando o que dispõe o art. 12, inciso II, alínea "b" do RITCE;

Considerando manifestação da Presidência constante da Ata nº. 5.437, desta data;

RESOLVE,unanimemente:

AUTORIZAR a Presidência a celebrar convênio com a Imprensa Oficial do Estado do Pará, que terá por finalidade disponibilizar o acesso, pelo TCE/PA, aos dados relativos aos atos da administração pública do Estado do Pará, publicados pela IOEPA, a cooperação tecnológica entre os subscritores no que se refere

ao desenvolvimento de sistemas e soluções tecnológicas, bem como o implemento de ações conjuntas de treinamento e divulgação perante os órgãos estaduais.

Plenário "Conselheiro Emílio Martins", em Sessão Ordinária de 06 de dezembro de 2016.

RESOLUÇÃO Nº 18.863

(Processo nº 2016/51665-4)

Aprova Instrução Normativa que dispõe sobre a obrigatoriedade de utilização pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual de formulários eletrônicos para o envio de matérias para publicação dos atos administrativos e dá outras providências.

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais;

CONSIDERANDO o contido no art. 116, incisos II, III, V e VIII da Constituição do Estado do Pará, que fixa a competência do Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE/PA para julgar as contas e apreciar a legalidade dos atos dos órgãos e entidades

jurisdicionados, bem como aplicar aos responsáveis as sanções previstas em lei;

CONSIDERANDO que os responsáveis pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual devem observância ao princípio constitucional da publicidade dos atos administrativos, como prescrito no artigo 37, caput da Constituição Federal e nos artigos 20 e 28, § 5º, da Constituição Estadual, e assegurar a transparência da gestão pública e viabilizar o controle social;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar a publicação, no Diário Oficial do Estado, dos atos administrativos dos jurisdicionados com o objetivo de evitar omissões ou imprecisões nas informações publicadas, bem como formar base de dados informatizada com a finalidade de subsidiar o exercício do controle externo dos atos de gestão pública, quanto à eficiência, eficácia e efetividade, além de viabilizar o controle social;

CONSIDERANDO que ao Tribunal de contas assiste o poder regulamentar, podendo expedir instruções normativas sobre matéria de sua competência, obrigando ao seu cumprimento, sob pena de responsabilidade e aplicação das sanções previstas na Lei Orgânica e no Regimento Interno do TCE-PA;

RESOLVE, unanimemente, expedir a seguinte Instrução Normativa:

Art. 1º As publicações oficiais dos atos administrativos dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, sujeitos à jurisdição do TCE/PA, deverão, obrigatoriamente, a partir de 1º de fevereiro de 2017, ser realizadas mediante o preenchimento dos formulários eletrônicos de publicação.

1º Para efeito de cumprimento do disposto no caput deste artigo os formulários eletrônicos serão disponibilizados aos jurisdicionados pela Imprensa Oficial do Estado em seu sítio na rede mundial de computadores.

2º Os formulários adotarão os modelos constantes do anexo a esta Resolução, passando a integrá-la, correspondendo aos extratos dos atos administrativos sobre os quais o TCE/PA tem jurisdição própria e privativa.

Art. 2º Os órgãos e entidades da administração pública estadual deverão preencher os formulários eletrônicos e enviá-los à Imprensa Oficial do Estado, para publicação, com os dados relativos aos atos abaixo relacionados:

Admissão de servidor

1. Afastamento de gestor

• Alteração de instrumento substitutivo de contrato

1. Aposentadoria

2. Apostilamento

3. Ata de assembleia

• Aviso de licitação

• Contrato

1. Convênio

2. Crédito adicional

3. Denúncia de convênio

• Diária

• Dispensa de licitação

• Edital de concurso público para admissão de servidor

1. Edital de homologação de concurso público

• Errata

• Extinção de contrato

• Extinção de instrumento substitutivo de contrato

• Inexigibilidade de licitação

1. Instrumento substitutivo de contrato

• Nomeação de gestor

• Norma

• Pensão

• Prorrogação da validade de concurso público

• Ratificação de dispensa de licitação

• Ratificação de inexigibilidade

• Reforma

• Renúncia de receita

• Rescisão de convênio

• Retificação ou revisão

• Suprimento de fundos